

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.02.001/2025-AMTT

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, vem abrir o presente Processo Administrativo de Contratação Direta de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica baixa-tensão (Grupo B), visando atender a necessidade do(a) Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, localizado na Rua/Avenida Valdizar Alexandrino Oliveira, Nº 406, Bairro Cidade Nova, no Município de Tauá/CE, a ser realizado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ Nº 07.047.251/0001-70.**

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, vem com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de realizar contrato com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, que tem como objeto o fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica baixa-tensão (Grupo B), visando atender a necessidade do(a) Autarquia de Trânsito e Transportes, localizado na Rua/Avenida Valdizar Alexandrino Oliveira, Nº 406, Bairro Cidade Nova, no Município de Tauá/CE, conforme listado abaixo:**

ENDEREÇOS	UNIDADES CORRESPONDENTES
Rua/Avenida Valdizar Alexandrino Oliveira, Nº 406, Bairro Cidade Nova	SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

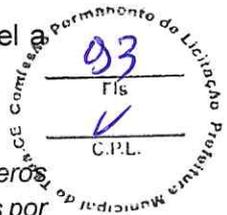
A Presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento de energia nos prédios e instalações públicas que precisam deste serviço para manter suas atividades. É notório conhecimento que a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), é titular exclusiva da concessão de exploração de serviços públicos de distribuição de energia no Estado do Ceará, conforme Contrato de concessão de Distribuição nº 01/98-ANEEL, devidamente publicado no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 1998, razão pela qual é imprescindível sua contratação.

A necessidade da solicitação para ligação nova de energia elétrica é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos que serão realizados na unidade supracitada, com o fornecimento no respectivo local, para atendimento das diversas atividades que fazem da energia elétrica, um serviço de extrema necessidade.

Diante dos fatos supracitados venho por meio deste documento justificar a necessidade de contratar o serviço de fornecimento de energia elétrica junto à concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica dentro dos limites do município de Tauá no Estado do Ceará.



Conforme a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, I, é inexigível a licitação quando inviável competição, em especial nos casos de:



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Por sua vez, o Estatuto Social da Companhia Energética do Ceará, afirma em seu art. 20, a, que constitui o objeto da empresa, dentre outros:

a) a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades;

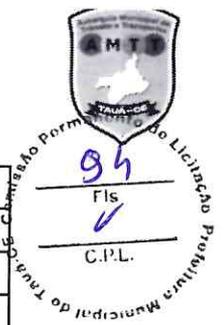
Da mesma forma, o contrato de Concessão de Distribuição n. 01/98, firmado entre a UNIÃO e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), por meio do Processo nº. 48100.001944197-90, que tem por objeto regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica objeto da concessão, ratificado por meio do Decreto de 04 de maio de 1998, outorga à Companhia Energética do Ceará - COELCE a concessão para distribuição de energia elétrica em municípios do Estado do Ceará, incluindo a cidade de Tauá.

Salientamos que a contratação proposta por esta secretaria estará em conformidade com as disposições da legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que no Município de Tauá, a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica é feita exclusivamente pela concessionária **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL)**, inscrita no CNPJ nº **07.047.251/0001-70**, localizada na Rua Padre Valdevino, 150 - Centro - Fortaleza/CE, formalizada essa concessão através do Contrato de Concessão de Distribuição N° 01/98 - ANEEL, Processo nº 48100.001944/97-90, a contratação é indispensável para o **fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica baixa-tensão (Grupo B)**, visando atender a necessidade do(a) **Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá, localizado na Rua/Avenida Valdizar Alexandrino Oliveira, N° 406, Bairro Cidade Nova, no Município de Tauá/CE.**

Para o cálculo do preço médio anexamos as faturas de 12 (Doze) meses da Sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do município de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino Oliveira, nº 406, bairro Cidade Nova, Tauá/CE, haja vista que é equipamento semelhante à unidade do presente processo. Foi inserido os valores referente aos meses de Dezembro/2023 a Dezembro/2024.



MÊS - COMPETÊNCIA	CONSUMO KW/H	VALOR FATURA
JANEIRO	114	R\$ 108,20
FEVEREIRO	30	R\$ 28,98
MARÇO	249	R\$ 244,44
ABRIL	1597	R\$ 1.518,28
MAIO	1454	R\$ 1.354,64
JUNHO	1318	R\$ 1.258,98
JULHO	1306	R\$ 1.239,67
AGOSTO	1577	R\$ 1.452,92
SETEMBRO	1498	R\$ 1.477,17
OUTUBRO	1664	R\$ 1.708,46
NOVEMBRO	2024	R\$ 1.954,80
DEZEMBRO	1643	R\$ 1.527,18
TOTAL	14474	R\$ 13.873,72
MÉDIA ARITMÉTICA(VALOR MENSAL)	1206,166667	R\$ 1.156,14
REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL (RTA) 2024 ENEL / GRUPO B (-3,03%)		R\$ 36,55
VALOR MENSAL ESTIMADO	1206,166667	R\$ 1.192,69
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES	14474	R\$ 14.312,28

A verificação da média dos 12 (doze) meses de consumo, resultou no valor global estimado de **R\$ 14.312,28 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS)**, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

Complementando a justificativa de preços da concessionária; a mesma utiliza da estrutura tarifária, aplicadas ao faturamento do mercado de distribuição de energia elétrica, que refletem a diferenciação relativa dos custos da distribuidora entre os subgrupos, classes e subclasses tarifárias, de acordo com as modalidades e postos tarifários. Tarifas essas regulamentadas pela ANEEL.

Tauá/CE, 19 de Fevereiro de 2025

Alfredo Alves Bezerra
**Ordenador de Despesas da Autarquia
Municipal de Trânsito e Transportes**